



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano XI • Nº 2.114 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.871/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR DURVAL PINHEIRO E SILVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002724-32.2023.8.27.2721 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarai, que determinou o enquadramento funcional com efeitos financeiros retroativos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cumprimento da decisão judicial, com o enquadramento do servidor **Durval Pinheiro e Silva** no padrão X, com efeitos financeiros retroativos a 12/08/2022, conforme estabelecido na sentença.

Art. 2º - Os valores retroativos deverão ser apurados e pagos pela área competente, com base na data de aquisição do direito, respeitando a prescrição quinquenal e os índices legais de correção monetária e juros de mora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**  
Secretária de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.872/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR CLAUDIENE FERREIRA DOS SANTOS PORTILHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002275-74.2023.8.27.2721 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Guarai, que determinou o enquadramento funcional com efeitos financeiros retroativos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cumprimento da decisão judicial, com o enquadramento da servidora **Claudiene Ferreira dos Santos Portilho** no padrão IV, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2022, conforme estabelecido na sentença.

Art. 2º - Os valores retroativos deverão ser apurados e pagos pela área competente, com base na data de aquisição do direito, respeitando a prescrição quinquenal e os índices legais de correção monetária e juros de mora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.873/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR VANDERLITO ALVES VILANOVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0003380-86.2023.8.27.2721 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Guaraí, que determinou o enquadramento funcional com efeitos financeiros retroativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cumprimento da decisão judicial, com o enquadramento do servidor **Vanderlito Alves Vilanova** no padrão III, com efeitos financeiros retroativos a 28/10/2023, conforme estabelecido na sentença.

Art. 2º - Os valores retroativos deverão ser apurados e pagos pela área competente, com base na data de aquisição do direito, respeitando a prescrição quinquenal e os índices legais de correção monetária e juros de mora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.874/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DA SERVIDORA FRANCIELE CARVALHO PIRES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formal de vacância apresentado pela servidora Franciele Carvalho Pires, matrícula nº 3065, em virtude de posse em novo concurso público no município de Palmas – TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo efetivo da servidora **Franciele Carvalho Pires**, com efeitos a partir de 04/08/2025, conforme documentação apresentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos registros legais e administrativos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.875/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA DLUIANA BARROS ALVES MARANGONI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Maternidade à servidora **Dluidiana Barros Alves Marangoni**, lotada na Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/07/2025, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento apresentados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir da data mencionada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 3.876/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA À SERVIDORA VILMA ALVES DA CRUZ COSTA, LOTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sabática à servidora **Vilma Alves da Cruz Costa**, matrícula nº 060, lotada na Escola Municipal Luiz de Camões, conforme os termos legais vigentes e o parecer jurídico favorável.

Art. 2º - A presente licença será publicada no Diário Oficial do Município para que surta os efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARÁI ATA DA 4ª REUNIÃO

Aos oito dias do mês de agosto de 2025, às quinze horas da, na sala de reuniões do Palácio Pacífico Silva, localizado na Praça da Conciliação, Centro, onde funciona a sede da Prefeitura Municipal de Guaraí-To, foi realizada a quarta reunião ordinária, conforme calendário estabelecido. Todos os membros da turma participaram da presente reunião. Inicialmente, o membro presidente informou o encaminhamento pela Secretaria de Finanças do Recurso Voluntário interposto pela pessoa jurídica Construtora Caiapó LTDA em face da Decisão nº 0001/2016, relacionada ao auto de infração nº 011/2016. Em continuidade, este designou a membra Gilmara Sousa da Silva Medeiros para a relatoria do presente recurso, pautando o seu julgamento para a próxima reunião/sessão ordinária (12/09/2025). Foi proferido ainda despacho determinando a intimação do recorrente para que tome ciência e, caso queira, preste informações complementares no prazo de 10 dias a contar do recebimento, à luz dos princípios da ampla defesa e devido processo legal. Não havendo mais nada a tratar, eu Ueinstein-Willy Alves Müller, Presidente, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim e os demais membros presentes na reunião.

Ueinstein-Willy Alves Müller  
Membro Presidente

Obede Alves de Oliveira Martins  
Membro Vice-Presidente

Gilmara Sousa da Silva Medeiros  
Membro

Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira  
Membro

Marivaldo Alves de Sousa  
Membro



## ANEXO I

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS / SESSÕES DE JULGAMENTO / ANO 2025
1º Reunião - 09/05/2025 (às 10:00) Pauta: Instalação e demais deliberações. (já realizada)
2º Reunião - 13/06/2025 (às 15:00) Pauta: Julgamento dos recursos: Recorrentes: Scaff Agropecuária, 2 S Investimentos e Participações Ltda, e Fábio de Sousa Santos. (já realizada)
3º Reunião- 11/07/2025 (às 15:00) Pauta: Julgamento do recurso da pessoa jurídica 3S Investimentos e Participações Ltda. (já realizada)
4º Reunião – 08/08/2025 (às 15:00) Pauta: Política Tributária Municipal. Distribuição de recursos.
5º Reunião – 12/09/2025 (às 15:00) Pauta: Julgamento do recurso da pessoa jurídica Construtora Caiapó LTDA.
6º Reunião - 10/10/2025 (às 15:00) Pauta: a ser definida.
7º Reunião - 14/11/2025 (às 15:00) Pauta: a ser definida.
8º Reunião - 12/12/2025 (às 15:00) Pauta: a ser definida.

